

LEI nº 247/2002

**“DÁ DENOMINAÇÃO A
LOGRADOURO PÚBLICO”.**

O Povo do Município de Tocantins, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua Projetada 02, localizada no Bairro Bela Vista, que não possui denominação oficial instituída por lei, passa a denominar-se Rua **“Gumercindo Dias do Nascimento”**.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo responsável pela colocação de placa indicativa do logradouro público, afixá-la no momento oportuno, bem como comunicar a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Tocantins em 12 de abril de 2002.



Pe. Fábio de Paiva Gardoni
Prefeito Municipal